CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 007 /2023

"SOLICITA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE REALIZE ESTUDOS VISANDO A CRIAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO DE AURICULOTERAPIA PARA TRATAMENTO DE DORES CRÔNICAS"

A Vereadora que esta subscreve nos termos do Artigo 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO**, DD. Prefeito Municipal, que verifique junto à Secretaria de Saúde a possibilidade de se criar um ambulatório de auriculoterapia, para o tratamento de dores crônicas.

JUSTIFICATIVA:

A dor crônica é considerada um problema de saúde pública mundial, que pode levar ao estresse físico e emocional, além de altos custos financeiros e sociais para a população. No Brasil, A prevalência média é de 45,59%, afetando mais o sexo feminino. Essa condição pode ser definida como a dor contínua ou recorrente de duração mínima de três meses. Pode ser classificada de acordo com a intensidade (leve, moderada ou grave), o tipo (nociceptiva, neuropática ou mista) e com a localização no corpo. Sua função é de alerta e, muitas vezes, tem a origem incerta, não desaparece com o emprego dos tratamentos convencionais e é causa de incapacidades e inabilidades prolongada.

Devido a inúmeros casos de pessoas com essa condição, seria oportuna a criação de um ambulatório de dor crônica para que elas sejam devidamente tratadas. Temos, inclusive, no nosso corpo clínico de médicos, uma médica com formação e experiência em práticas e terapêuticas que podem otimizar o tratamento dessas pessoas. Uma dessas práticas é a auriculoterapia, uma terapia milenar chinesa derivada da Acupuntura que consiste na estimulação de pontos do pavilhão auricular, gerando estímulo no sistema nervoso que leva ao alívio de dor e ajuda a tratar problemas físicos e psíquicos.

Sugiro que essas pessoas sejam acompanhadas por equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, educadores físicos etc.) e que seja considerada a implantação de um fluxograma de acompanhamento dos

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

pacientes que se enquadrem como portadores de dor crônica, conforme descrito abaixo:

1. Quando identificado um paciente de dor crônica, seja no serviço de urgência, no centro de especialidades ou na atenção primária, o mesmo deve ser referenciado ao ambulatório de dor crônica;
2. Esse paciente passará então por uma avaliação inicial, terá sua condição avaliada e classificada, e a partir disso será definido seu plano individual de acompanhamento, descrevendo que terapias serão aplicadas, quais medicamentos serão prescritos, e que medidas de mudança de estilo de vida deverão ser adotadas;
3. O paciente passará por atendimento multidisciplinar, de acordo com suas necessidades e disponibilidade do serviço de saúde.
4. O paciente passará por reavaliação médica periódica conforme necessidade, para reajuste da medicação e do plano individual de acompanhamento, e após solucionado seu problema, receberá alta do ambulatório.

Como já foi observado em diversos municípios do país, é esperado que após a implantação desse serviço, as pessoas acompanhadas tenham maior qualidade de vida e menor prejuízo funcional. Além disso, é esperado que os custos para o município sejam reduzidos e que se diminua a sobrecarga sobre os serviços de saúde, especialmente o pronto atendimento, com queixas que podem ser tratadas de forma mais efetiva.

Com o objetivo de zelar pela saúde dos munícipes nogueirenses, encaminho essa solicitação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 9 de janeiro de 2023

VEREADORA MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB
(Zezé da Saúde)
2ª Secretária